

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO n° 32/2025

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 031/2025 que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Serafinense de Futsal – ASF e dá outras providências.*”

I RELATÓRIO

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para realizar termo de fomento com *Associação Serafinense de Futsal – ASF*, no valor de R\$ R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

O objetivo do repasse é fomentar o esporte.

Os recursos são oriundos das Emendas Impositivas de números 04, 06 e 25, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.361, de 11 de dezembro de 2024, e deverão ser aplicados na aquisição de uniformes, produtos farmacêuticos e material de treino para as equipes de futebol adulto masculino e feminino e comissão técnica.

II FUNDAMENTAÇÃO

O repasse será realizado com base na Lei 13.019/2014, considerando a parceria em regime de mútua cooperação entre a administração pública e a organização da sociedade civil (OSC).

De acordo com o artigo 31, inciso II, da referida Lei, é possível firmar termo de fomento com entidades sem a necessidade de chamamento público quando a parceria resultar em transferência para uma OSC identificada expressamente como beneficiária. No entanto, essa exceção não dispensa a observância dos demais requisitos, como: elaboração de plano de trabalho, aprovação do plano pelo Executivo, por meio de Comissão de Seleção, cumprimento dos critérios previstos na LDO, disponibilidade de crédito orçamentário, existência de lei específica e apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido nos artigos 33 e 34 da Lei 13.019/2014, os quais foram devidamente observados.

III – CONCLUSÃO

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei apresentado.

Serafina Corrêa, 08 de abril de 2025

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969